



APROVADO
19/02/2013
Diretor Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 504/2013

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal, atendendo às determinações Constitucionais, apresenta ao Plenário a presente Resolução:

EMENTA: Altera a ementa e o artigo 2º da Resolução n.º 477/2012 da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista

A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA - DELIBERA

Art. 1º - Fica alterada a Ementa da Resolução n. 477/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista a partir de janeiro de 2013.”

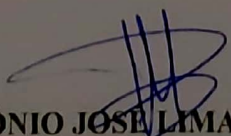
Art. 2º - Fica alterado o caput do artigo 2º da Resolução n. 477/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A presente Resolução está plenamente de acordo com as determinações do artigo 29 da Constituição Federal, obedecendo as regras de fixação dos subsídios dos Vereadores para vigorar a partir de 1º janeiro de 2013, quais sejam:”

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 1º de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS
PRESIDENTE


IOLANDA MARIA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE